



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia

Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 046/2026

de 24 de Junho de 2026

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de de Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R\$ 1.298.105,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil cento e cinco reais). Por excesso de arrecadação e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 1184.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jair Luiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 046/2026

24 de Junho de 2026

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de 1.298.105,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil cento e cinco reais). Por excesso de arrecadação e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.298.105,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.301.21.2404-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$300.000,00
1.600.0000.3120 Emendas Federais de Bancada		300.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.301.21.2406-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$400.000,00
1.600.0000.3120 Emendas Federais de Bancada		400.000,00
05.000 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.012.10.301.21.2405-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$598.105,00
1.601.0000.3110 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		598.105,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$300.000,00
1.600.0000.3120 Emendas Federais de Bancada		300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$598.105,00
1.601.0000.3110 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS		598.105,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$400.000,00
1.600.0000.3120 Emendas Federais de Bancada		400.000,00

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo **1184.29.10-2026**.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jair Luiz
Prefeito Municipal